



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<b>Processo nº: CP</b> <b>001/2018</b>	<b>Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>OSC:</b> Escola de Educação Infantil Girassol		
<b>Instrumento:</b>	<b>Termo de Colaboração</b>	<b>Número: 017/2018</b>
	Termo de Fomento	Número:
Período: Mês MAIO/2021		
Valor Repassado no período: R\$ 57.057,00		

#### RELATÓRIO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento de alunos, em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais.

#### ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

*De acordo com Plano de Trabalho mensal apresentado pela Escola de Educação Infantil Girassol, foram atendidas 105 crianças no mês de maio, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração firmado com o Município.*

*Foi observado pagamento em favor de Vanilda Teresinha Carara, porém, a Nota Fiscal correspondente apresentada foi emitida por Juma Distribuidora de Gás Ltda. Ressaltamos que os pagamentos devem ocorrer sempre mediante transferência eletrônica em nome do fornecedor.*

*Por fim, foi identificado que a servidora Alana Yasmine Dornelles de Oliveira foi mencionada duas vezes no plano de trabalho mensal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R\$ 57.057,00

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

( x ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

**CONCLUSÃO**

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

**Solicitamos que sejam prestados esclarecimentos quanto às inconsistências encontradas nos relatórios apresentados pela OSC. Bem como, que sejam tomadas as devidas providências para a resolução das mesmas.**

Data:25/10/2021

Yasmin Letícia Peres - Gestora de Parcerias

Laude Juliana Bayer - CMA

Indiara Ferreira Barth – Presidente CMA

Maiara Cristina Spies - CMA